



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



LEI N.º 308 DE 22 DE Março DE 2018.

Autoriza os tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Itainópolis /PI, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na Lei nº 13.606 de 09 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de ITAINÓPOLIS /PI, regulamentado através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 2º A isenção ora concedida, trata da parte do débito alusiva ao Município de ITAINÓPOLIS /PI, cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A., tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3º Os recursos remanescentes do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar e ou renegociar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadradas na Lei 13.606 de 09/01/2018, debitando a conta do referido fundo na Agência nº 086 - Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência de Picos/PI.

Art. 4º Os benefícios da presente Lei encerram-se na data de 29 de dezembro de 2018, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste, Agência nº 086 - Banco do Nordeste do Brasil S/A., Picos/PI.

Art. 5º Na inexistência de operações a serem liquidadas ou renegociadas com recursos do fundo e na existência de saldo na conta do mesmo, os recursos ficaram à disposição do município.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 22 de Março de 2018.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

22/03/2018

M. Santos

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações
Discussão por 6 (seis) votos a favor
Sala das Sessões em 22/03/2018

Silva

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 22/03/2018

M. Santos

Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data. 22/03/2018

[Assinatura]

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.
em. 22/03/2018

[Assinatura]

Prefeito Municipal

REGISTRO

ESTA LEI DE Nº 308/2018 FOI REGISTRADA, SANCIONADA E PROMULGADA NO LIVRO Nº 002 ÀS FLS 32 DE REGISTROS DE LEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DE 2018.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

[Assinatura]

Expedito Ribeir. Campos Neto
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 004.909.443-22